



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Financiamento no valor de um bilião de meticais através do Banco Nacional de Investimentos deve ter como condicionalismo a manutenção dos postos de trabalho

Documento de Posição

No dia 15 de Maio de 2020, o Primeiro-Ministro, Carlos Agostinho do Rosário, em sessão ordinária da Assembleia da República, anunciou um conjunto de medidas para reanimar a economia face à pandemia da COVID-19, das quais se destaca a disponibilização de fundos do Estado, através do Banco Nacional de Investimentos (BNI), por via de uma linha de crédito de um bilião de meticais, a ser concedida em condições concessionais a favor do sector empresarial nacional.

O CIP defende que os critérios de atribuição destes recursos devem ser claros e tornados públicos de modo a incentivar a sua adesão por parte do empresariado nacional que opera no sector produtivo. Procedendo desta forma, vai se **evitar o despedimento de trabalhadores** decorrente das medidas administrativas emitidas no âmbito da declaração do Estado de Emergência.

O BNI, com 100% de capitais do Estado moçambicano, é vocacionado para o financiamento de projectos apostados na inovação e que contribuam para o processo de desenvolvimento sustentável de Moçambique e para a dinamização do sector empresarial. Este banco busca, também, reforçar a capacidade das empresas nacionais, particularmente as Pequenas e Médias Empresas (PMEs), através da concessão de crédito bonificado para garantir o seu funcionamento.

No contexto da pandemia da COVID-19, o CIP saúda este tipo de iniciativa por parte do Governo, bem como o mecanismo para a sua implementação através de um banco de desenvolvimento e incentiva o Estado a fazer uso deste banco como meio sustentável para financiar as PMEs do sector produtivo.

Por isso, com vista a reduzir o risco de incumprimento, o CIP chama atenção para que, nos critérios definidos, se

inclua a necessidade de haver garantia sobre o capital desembolsado, isto significa que, caso o empresário que aceda a estes fundos entre em *default*¹, o banco pode reaver o capital.

Esta recomendação surge na sequência dos altos níveis de não-devolução de empréstimos, principalmente quando se trata de iniciativas financiadas com fundos públicos, como por exemplo o caso dos fundos de desenvolvimento distrital.

Assim, o CIP defende que, dois principais critérios devem ser condição *sine qua non*² para que o empresariado nacional aceda a estes fundos:

- Manutenção dos postos de trabalho, e
- Apresentação de garantia de cobertura do financiamento solicitado nos moldes definidos pelo banco.

É neste contexto que o CIP alerta o Governo para a necessidade de não se usar a actual situação de crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19 para agravar as ineficiências do empresariado nacional, que se pode beneficiar destes fundos do Estado e, efectivamente, não garantir o alcance dos objectivos previstos, os quais passam por garantir o cumprimento integral do serviço da dívida para que mais empresas possam beneficiar dessa iniciativa.

1 Não cumprimento do reembolso do capital e juros.

2 Sem a qual não pode ser

Maputo, 29 de Maio de 2020



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Rua Fernão Melo e Castro n.º 124, Bairro da Sommerschield

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 Cel: (+258) 82 3016391

Email: cipmoz@gmail.com  [@CIP.Mozambique](https://www.facebook.com/CIP.Mozambique)  [@CIPMoz](https://twitter.com/CIPMoz)  [+258 84 389 0584](https://wa.me/258843890584)

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique